



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES
DIRETORIA DO FORO

EDITAL DE ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ASSESSOR DE GABINETE II DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOBRES - MT

1 - O **Doutor Ricardo Nicolino de Castro**, Juiz de Direito da Comarca de Nobres **TORNA PÚBLICO** a eventuais interessados, a realização de TESTE SELETIVO para o cargo de **Assessor de Gabinete II**, da Vara Única da Comarca de Nobres, cuja remuneração é de R\$ 4.536,62, além de auxílio alimentação no valor de R\$ 1.150,00 e auxílio-saúde no valor de R\$ 800,00, a ser realizado no dia 20/10/2018, das 08:00 às 13:00 horas, no Plenário do Júri do Fórum da Comarca de Nobres/MT.]

2 - O candidato interessado deverá fazer sua inscrição **até às 19:00 horas, do dia 19/10/2018**, mediante o **envio de e-mail manifestando seu interesse e doação de alimento não perecível a ser entregue no dia da prova, devendo, no ato de inscrição juntar currículo devidamente atualizado**, para o seguinte endereço: luiz.nascimento@tjmt.jus.br,

3 - A prova consistirá na resolução de 05 (cinco) questões discursivas (QD), valendo 1,0 (um) ponto cada uma, nos seguintes **temas**: direito constitucional, direito civil, direito processual civil, direito penal e direito processual penal e elaboração de 01 (uma) de uma sentença, valendo 5,0 (cinco) pontos, **sendo admitida consulta em lei seca**, além da análise curricular e entrevista pessoal realizada após a prova escrita.

Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) horas para realização da prova e elaboração da sentença e deverão estar munidos de: caneta esferográfica (preta ou azul) e documento de identificação com foto (RG, CNH, OAB, Funcional)

4 - O **Resultado Final** será apurado somando-se as notas das questões das questões discursivas (**QD + nota da elaboração da sentença = nota final**). O candidato que não alcançar a nota final mínima de seis pontos será

considerado automaticamente desclassificado. **Será nomeado para o cargo o candidato que alcançar a maior nota final, juntamente com a aprovação da análise curricular e entrevista.**

5 - O Cargo de Assessor de Gabinete é um cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de acordo com a Lei 8.814/2008 (SDCR). O não atendimento às especificações e necessidades práticas do cargo após a nomeação implicará na imediata exoneração, independentemente da prévia aprovação no teste seletivo.

O Assessor deve ter a disponibilidade para trabalhar no mínimo 08 (oito) horas diárias, bem como nos plantões judiciais de fim de semana e feriado, quando a Comarca for a responsável pelo plantão e para eventual mudança em caso de remoção, promoção ou designação do juiz para comarca diversa.

6 - **PUBLIQUE-SE** no átrio do foro, bem como **SOLICITE-SE** a publicação no sítio eletrônico do TJ-MT.

Nobres - MT, 23 de setembro de 2018.

Ricardo Nicolino de Castro
Juiz de Direito Diretor do Foro

